



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6455/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.589,92 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

1127 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1179 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária

1026 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1064 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.003 MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS

07.003.15.451.0007.1.015 Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Iluminação, Sinalização, reforma e

1091 - 4.4.90.51.00.00	644	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.589,92
------------------------	-----	---------------------	----------

Total.....: 93.589,92

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde cc 0118-	518	6.000,00
6494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -cc 34.972-0	494	83.000,00
33344 PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc	344	3.000,00
43644 OPERAÇÃO DE CREDITO -OBRAS DE INFRAESTRUTURAS BAN	644	1.589,92
Total:		93.589,92

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito